



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4429/2017**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA A AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**28/06/2017**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 178/2017](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.429, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.772/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor Administrativo do SAAE  
(006) 3.1.90.16.00–01.110.000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00  
(009) 3.3.90.36.00–01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 15.000,00

**030300 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**  
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE  
(017) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis –P. Civil.....R\$ 30.000,00  
(018) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
(020) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 350.000,00

**030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**  
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto  
(022) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 225.000,00  
(023) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 140.000,00  
(024) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 70.000,00

**Art. 2º.** O crédito parcial descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

**030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
04.122.0056.2083.0000 – Concurso Público  
(001) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

**030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE  
(002) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00



**Art. 3º.** Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, a ser verificado no corrente exercício.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

M., em 28 de junho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

